



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. Nº 1098/2021 - GP

**Lei 1606/2021**

“Dispõe sobre: isenção no pagamento da taxa de fiscalização para concessão de licença de funcionamento referente aos exercícios de 2.020 e até junho de 2.021 pelos feirantes em razão das dificuldades e impedimentos do exercício da atividade por conta da pandemia da covid-19 e dá outras providências”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei visa garantir aos profissionais das Feiras Livres que atuam no Município de Nazaré Paulista ao longo dos meses de abril a dezembro do exercício de 2.020 e janeiro a junho de 2.021, a isenção da obrigatoriedade do pagamento da Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença de Funcionamento, prevista no inciso LXXXIV, do Anexo V, da Lei Complementar nº 43, de 03 de outubro de 2.017.

**Parágrafo único.** Farão jus à isenção de que trata o caput deste artigo, todos os Feirantes regularmente cadastrados no Setor de Cadastro e Tributos do Município de Nazaré Paulista e aptos para o desenvolvimento de suas atividades nos exercícios de 2.020 e 2.021, até o mês de junho.

**Art. 2º** Os beneficiários da isenção poderão requerer, se o caso, a compensação por valores que já tenham sido pagos referente ao período da isenção, somente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 27 de abril de 2021.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54